

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

16ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº 8º andar, salas nº 823/825, Centro - CEP 01501-900, Fone: 2171-6140, São Paulo-SP - E-mail: sp16cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**DECISÃO**

Processo Digital nº: **0080380-11.2017.8.26.0100**
 Classe - Assunto: **Liquidação Por Arbitramento - Rescisão / Resolução**
 Requerente: **SW05 Samambaia Empreendimento Imobiliário SPE Ltda**
 Executado: **Marisa Rosângela Borzachini**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Felipe Poyares Miranda**

Vistos.

Em que pesem as alegações das partes, homologo o laudo de fls. 226/252, bem como os esclarecimentos de fls. 928/332, fixando como valor devido à exequente o constante à fl. 251.

Decorrido o prazo para recurso contra a presente decisão, manifeste-se o exequente em termos de prosseguimento, sob pena de remessa dos autos ao arquivo.

Int.

São Paulo, 03 de setembro de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**